



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS
LOCAIS**

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL¹, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Da Secção de voto n.º 1 à Secção de voto n.º 13 - **Escola Secundária André de Gouveia**
Da Secção de voto n.º 14 à Secção de voto n.º 24 - **Arena d'Évora**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO BACELO E SENHORA DA SAÚDE

Da Secção de voto n.º 1 à Secção de voto n.º 10 - **Escola EB 2/3 Conde de Vilalva**
Da Secção de voto n.º 11 à Secção de voto n.º 20 - **Escola Básica André de Resende**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE, SÉ E S. PEDRO E SANTO ANTÃO

Secções de voto n.º 1 e n.º 2 - **Escola EB1 de S. Mamede**
Secções de voto n.º 3 e n.º 4 - **Colégio Luis Verney**
Secções de voto n.º 5 e n.º 6 - **Teatro Garcia de Resende**

FREGUESIA DE CANAVIAIS

Da Secção de voto n.º 1 à Secção de voto n.º 3 - **Edifício da Casa do Povo dos Canaviais**

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO DIVOR

Secção de voto n.º 1 - **Escola EB1 da Graça do Divor**

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

Secção de voto n.º 1 - **Edifício da Junta de Freguesia**

FREGUESIA DE S. BENTO DO MATO

Secção de voto n.º 1 - **Edifício da Junta de Freguesia**

FREGUESIA DE S. MIGUEL DE MACHEDE

Secção de voto n.º 1 - **Edifício da Casa do Povo de S. Miguel de Machede**

FREGUESIA DE TORRE DE COELHEIROS

Secção de voto n.º 1 - **Escola EB1 da Torre de Coelheiros**

¹ Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

c. l. d.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA TOUREGA E NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Casa do Povo de Valverde

Secção de voto n.º 2 - Edifício do Centro de Dia de S. Brás do Regedouro

Secção de voto n.º 3 - Escola EB1 de Guadalupe

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. SEBASTIÃO DA GIESTEIRA E NOSSA SENHORA DA BOA-FÉ

Secção de voto n.º 1 - Escola EB1 de S. Sebastião da Giesteira

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União de Freguesias (Nª Srª da Boa Fé)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MANÇOS E S. VICENTE DO PIGEIRO

Secção de voto n.º 1 - Edifício da União de Freguesias (S. Manços)

Secção de voto n.º 2 - Edifício da extinta Junta de Freguesia de S. Vicente do Pigeiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Évora, 27 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá